



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES



CONTRATO Nº 14/2026-SEDES
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.233/2021



PROCESSO DE ORIGEM

PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2025

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.04.00.081/2025

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL: 02.18.00.54/2026-SEDES



OBJETO CONTRATUAL

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS.



VALOR CONTRATUAL

R\$ 1.605.508,00 (um milhão, seiscentos e cinco e mil, quinhentos e oito reais).



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: 04/03/2026

FINAL: 31/12/2026



DADOS DO CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, CNPJ nº 13.776.264/0001-83

Logradouro: Rua João Lisboa, Número 1174, Bairro: Entroncamento, Cidade Imperatriz, Estado MA. Nome da Responsável: Contratante: Déggila Patrícia Barros Silva Pontes, Secretária Adjunta de Desenvolvimento Social, CPF nº 013.302.143-23



DADOS DO CONTRATADO

DISTRIBUIDORA ABC LTDA, CNPJ nº 40.981.143/0001-46, Rua São José, 60 B, Mutirão, Imperatriz, Maranhão, e-mail distribuidora.abc.ltda@outlook.com, (99) 99144-5043, Taulane Rodrigues Dos Santos Silveira, CPF nº 122.441.423-37.



FISCAL DO CONTRATO

Gestor do contrato: THAMIRES CRISTINA DOS ANJOS, Superintendente de Segurança Alimentar e Nutricional, matrícula nº 85.431-9

Fiscal Contrato: CAIO HENRIQUE SILVA BRITO, coordenador sob a matrícula de nº 85.403-3



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES

SEDES
Nº 68
40

SEDES
Nº 70
Rcy

PREÂMBULO

Aos 04 dias do mês de março, do ano de 2026, o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, através da Unidade Administrativa Contratante inscrita no CNPJ nº 13.776.264/0001-83, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto contratação de gêneros alimentícios de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ 1.605.508,00, em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	APRES.	MARCA	QUANT.	VL UNIT	VL TOTAL
1	463556	Achocolatado, Apresentação: em Pó, Sabor: tradicional, característica adicional: enriquecido com vitaminas, apresentando embalagem integra de 1kg com prazo de validades de no Mínimo 6 meses a partir da data de entrega. Ingredientes: Açúcar, cacau em Pó, Aroma Natural e sem Corantes artificiais.	Unidade	3 CORAÇÕES	3750	13,95	R\$ 52.321,50
2	463556	Achocolatado, Apresentação: Pó, Sabor: Tradicional, Característica Adicional: Enriquecido Com Vitaminas, Apresentando Embalagem integra de 1kg. Com Prazo De validade de no Mínimo 6 Meses a Partir Da data De Entrega. Ingredientes: Açúcar, Cacau Em Pd, Aroma Natural e sem Corantes	Unidade	3 CORAÇÕES	1.250	13,95	R\$ 17.437,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES



		Artificial. (Cota de 2s%, exclusiva para me e epp - lc 123/2006 - art. 48, inciso III).					
4	463988	Açúcar - Cristal Branco, Sacarose Obtida da Cana Oe Açucar; Tipo Refinado; Com Aspecto, Cor, Cheiro Próprios; Sabor Doce; Isento De Sujidades, Parasitas, Maternais Terrosos E Detritos Animais Ou Vegetais. condicionado Em Embalagem Primária Em Polietileno Atóxico Transparente (Embalagem 2KgI, Com Respectiva informação Nutricional, Com Data De Fabricação, Late E Prazo De Validade De No mínimo 06 Meses; Embalagem Secundária: Plástico Resistente. (Cota de 259a, exclusiva para me e epp - lc 123/2006 - art. 48, inciso III).	Unidade	ITAJÁ	4.500	4,70	R\$ 21.150,00
5	463988	Açúcar - Cristal Branco, Sacarose Obtida da Cana Oe Açucar; Tipo Refinado; Com Aspecto, Cor, Cheiro Próprios; Sabor Doce; Isento De Sujidades, Parasitas, Maternais Terrosos E Detritos Animais Ou Vegetais. condicionado Em Embalagem Primária Em Polietileno Atóxico Transparente (Embalagem 2KgI, Com Respectiva informação Nutricional, Com Data De Fabricação, Late E Prazo De Validade De No mínimo 06 Meses; Embalagem Secundária: Plástico Resistente. (Cota de 259a, exclusiva para me e epp - lc 123/2006 - art. 48, inciso III).	Unidade	ITAJÁ	1500	4,70	R\$ 7.050,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES

SEDES
Nº 70
20

SEDES
Nº 82
Rafael

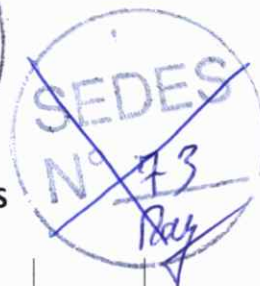
7	236197	Adoçante, Aspecto físico e líquido, Ingredientes: Tipo: Dietético Natural, Puro De Stevia, Sem Sem Ciclamato, Sem Aspartame, Sem Sucralose, . Com Prazo De Validade De No mínimo 6 Meses A Partir Da Data Da Entrega. Frasco de 80ML OU 100ML.	Unidade	ADOCYL	60	6,40	R\$ 384,00
11	445484	Água Mineral Natural, Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Retornável, Copo de 200ML.	Unidade	ANA ROSA	7.200	0,76	R\$ 5.472,00
22	460501	Aveia Beneficiada, Classe: Branca, apresentação: Em Flocos Finos, Presença De Glúten: Caixa Com 250G.	Unidade	QUAKER	3.600	5,45	R\$ 19.620,00
29	316056	Biscoito, apresentação: Redondo, Sabor: Leite, Classificação: Doce, Características Adicionais: Sem Recheio, Tipo: Rosquinha, Aplicação: Alimentação Humana. Prazo De Validade Não Inferior A 120 Dias E Ter Sido fabricada No Máximo Com 30 dias da entrega. EMBALAGEM DE 400G	Unidade	BAUDUCO	4000	4,21	R\$ 16.840,00
30	232236	Biscoito, apresentação: Redondo, Sabor: Maizena, Classificação: doce, Características Adicionais: Sem Recheio, Tipo: Marla, Aplicação: Alimentação Humana, Prazo Validade: 1 Ano. Apresentando Em No Mín. 145Kcal/30G E 3 G De Proteins/30G.	Unidade	MARILAN	3000	3,93	R\$ 11.790,00



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES



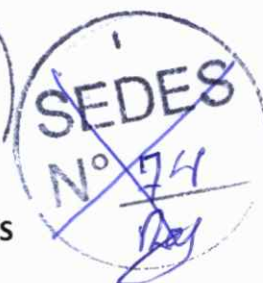
31	460241	Biscoito, Sabor: Chocolate, Características Adicionais: Sem Recheio, tipo: Rosquinha, Pacotes de 400G. Prazo De Validade não Inferior A 120 Dias E Ter Sido Fabricada No Máximo Com 30 Dias Da Entrega.	Unidade	MARILAN	4000	4,18	R\$ 16.720,00
33	456469	Biscoito, Sabor: Maizena, Características Adicionais: Sem Lactose, Tipo: Bolacha, Ingredientes: Sem Gordura Trans. 0% Oe Gordura Trans, Embalagem Com Proteção.	Unidade	LOWÇUCAR	3000	4,50	R\$ 13.500,00
40	447401	Carne Bovina Inatura, lpo Corte: Alcatra, apresentação: Fatiada Em Bile, Estado De Conservação: Congelada); Embalada Em Saco Plástico De Polietileno Com Temperatura De. Refrigera-lo, Em Embalagem De 1 Kg. Carne Magra Congelada, Cor, Chalro E Sabor Próprios, Sem Manchas Esverdeadas. Com Ausência De Sujidades, Parasita E Larvas. Com Registro No Sif Ou Sisp. (Cota de 25%, exclusiva para me e epp - Ic 123/200G - art. 48	KG	FRIBOI	625	28,30	R\$ 17.687,50
41	447458	Carne Bovina In Natura, Tipo Corte: Contrafilé (Bisteca), Apresentação: Fatiada Em Bife, Estado De Conservação: Congelada Embalada Em Saco Plástico De Polietileno Com Temperatura De Refrigeração, Em Embalagem De 1 Kg. Cor, Cheiro E Sabor Próprios, Sem Mantas Esverdeadas. Com	KG	FRIBOI	1875	23,80	R\$ 44.625,00



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES



		Ausên4à Oe Sujidades, Parasitas E Larvas. Com Registro No Sif Ou Sip.					
42	447458	Came Bovina In Natura, Tipo Corte: Contrafilé (Bisteca), Apresentação: Fatiada Em Bife, Estado De Conservações: Congelado(A), Congelada Embalada Em Saco Plástico De Polietileno Com Temperatura De Refrlgeraç4o, Em Embalagem De 1 Kg. Carne Magra Congelada, Cor, Cheiro G Sabor Próprios, Sem Manchas Esverdeadas. Com Ausência De Sujidades, Parasitas E Larvas. Com Registro No Sif Ou Sip. (Cota de 35%, exclusiva para me e epp - Ic 123/2006 - art. 48, inciso III).	KG	FRIBOI	625	23,80	R\$ 14.875,00
44	447414	Came Bovina In Natura, Tlpo Corte: Costela, Apresentação: Peçaço, Estado de Conservação: Congelado(A), Embalada Em Saco Plástico 0e Polietileno Com Temperatura De Refrigeração, Em Embalagem De 1Ka. Came Magra Congelada, Cor, Cheiro E Sabor Próprios, Sem Manchas Esverdeadas. Com Aus8ncia De Sujidades, Parasitas E Larvas. Com Registro No Sif Ou Sisp. (Cota de 3S96, exclusiva para me e epp - Ic i23/2006 - art. 48, Inciso III).	KG	FRIBOI	1250	16,10	R\$ 20.125,00



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES



48	447433	Came Bovina In Natura, Tipo Corte: Coxa Mole, apresentação: Moída, Estado De conservação: Resfriado(A). Embalada Em Saco Plástico De Polietileno Com Temperatura De Refrigeração, Em Embalagem De 1 kg. Came Boiin'a Magra De 1º Congelada, Cor Própria, Sem Manchas Esverdeadas, Cheiro E Sabor Próprio, Com Ausência De Sujidades, Parasitas E Larvas. Com Registro No Sif Ou Sisp. (Cota de 25h, exclusiva para me e epp - Ic 1Z3/2006 - art. 48, inciso III).	KG	FRIBOI	1000	23,25	R\$ 23.250,00
51	447487	Carne Bovina In Natura, Tipo Corte: Fígado, Apresentação: Fatiada Em Bife, Estado De Conservação: Resfriado(A). Carne De 1*. Embalada Em Saco Plástico De Polietileno Com Temperatura De Refrigeração, Em Embalagem De 1Kg. Carne Magra Congelada, Cor, Cheiro E Sabor Próprios, Sem Manchas Esverdeadas. Com Ausência De Sujidades, Parasitas E Larvas. Com Registro No Sif Ou Sisp.	KG	FRIBOI	2250	12,50	28.125,00
52	447487	Carne Bovina In Natura, Tipo Corte: Fígado, Apresentação: Fatiada Em Bife, Estado De Conservação: Resfriado(A). Carne De 2*. Embalada Em Saco Plástico De Polietileno Com Temperatura De Refrigeração, Em Embalagem De 1 Kg. Carne Magra Congelada, Cor, Cheiro E Sabor Próprios, Sem Manchas Esverdeadas. Com Ausência De Sujidades, Parasitas E Larvas. Com Registro No Sif Ou Sisp. (Cota de 25%, exclusiva para me e epp - ic 123/2006 - art. 48,	KG	FRIBOI	750	12,50	R\$ 9.375,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES

SEDES
Nº 74

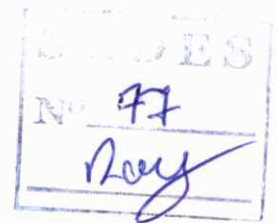
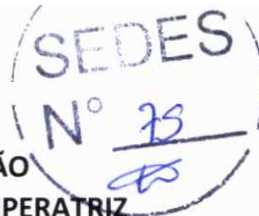
~~SEDES~~
Nº 76
Raf

		inciso III).					
53	447445	Carne bovina in natura, tipo corte: lagarto apresentação: peça inteira, processamento: com osso, estado conservação: congelado embalada em saco plástico de polietileno com temperatura de refrigeração, em embalagem de 1kg. Carne magra, congelada, cor própria, sem machas esverdeadas, cheiro e sabor próprio. com ausência e sujidades, parasitas e lavas com registro no sif ou sip	KG	FRIBOI	450	24,00	R\$ 10.800,00
54	447445	Carne bovina in natura, tipo corte: lagarto apresentação: peça inteira, processamento: com osso, estado conservação: congelado embalada em saco plástico de polietileno com temperatura de refrigeração, em embalagem de 1kg. Carne magra, congelada, cor própria, sem machas esverdeadas, cheiro e sabor próprio. com ausência e sujidades, parasitas e lavas com registro no sif ou sip	KG	FRIBOI	150	24,00	R\$ 3.600,00
55	447495	Carne bovina in natura, tipo corte: rabo, apresentação cortada, estado de conservação: congelado, embalado em saco plástico de polietileno com temperatura de refrigeração, em embalagem de 1kg, carne magra, congelada, cor própria, sem machas esverdeadas, cheiro e sabor próprio. Com ausência de sujidades parasitas e larvas. com registro no sif ou sip	KG	FRIBOI	600	17,95	R\$ 10.770,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

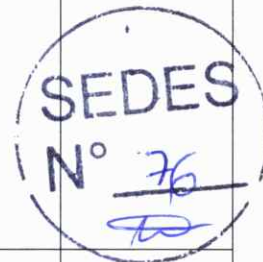
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES



57	447494	Came Bovina in Natura. 1po Corte: Mocotó. Apresentação: Cortada. Estado De Conservação: Congelado(A)	KG	FRIBOI	400	9,99	R\$ 3.996,00
59	447636	Carne De Ave In Natura, Tipo Animal: Frango, Tipo Corte: Coxa E Sobrecoxa, Apresentação: Inteiro, Estado De conservação: Congelado(A), Processamento: Com Osso Congeladas; Sem Tempero, Em Embalagem Plástica Resistente, Vedada De 1 Kg. Com rotulo Contendo A Identificação Da Empresa, Registro No Sif Ou Sip. data De Validade De No Mínimo 4 Meses A partir Da Data Da Entrega.	KG	SEARA	3750	11,98	R\$ 44.925,00
60	447636	Carne De Ave In Natura, Tipo Animal: Frango, Tipo Corte: Coxa E Sobrecoxa, Apresentação: inteiro, estado De Conservação: Congelado(A), Processamento: Com Pete, Com Osso Congeladas; Sem Tempero, Em Embalagem Plástica Resistente, De 1 Kg. Com Rotulo Contendo A identificação da Empresa, Registro No Sif Ou Sip, Data De Validade De No Mínima 4 Meses A Partir Da Data Da Entrega. (Cota de 25%, exclusiva para me e epp - Ic 123/2006 - art. 48, Inciso III}.	KG	SEARA	1250	11,98	R\$ 14.975,00
61	447596	Came De Ave In Natura, Tipo Animal: Frango, Tipo Corte: Peito, Apresentação: Inteiro, Estado De Conservação: Congelado(A), Processamento: Com Pele, Com Osso, Produto De Primeira Qualidade, Contendo Rotulagem Nutricional. data 0e	Unidade	SEARA	3000	13,99	R\$ 41.970,00



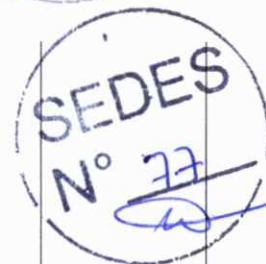
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES



		validade Da Anvisa E Ministério Da Agricultura. Pacote de 1kg.					
62	447596	Carne de Ave In natura, tipo animal: frango tipo corte: peito, apresentação inteira, estado de conservação congelado, processamento: com pele, com osso, produto de primeira qualidade, contendo rotulagem nutricional. data de validade e registro da Anvisa e ministério agricultura. pacote de 1kg. (cota de 25%, exclusiva para ME e EPP-lc 123/2006 - art 48, inciso III)	Unidade	SEARA	1000	13,99	R\$ 13.990,00
63	447666	Carne Defumada, "tipo Corte: Toucinho (Bacon), Tipo Animal: Suína, Apresentação: Em Mantas, Estado De Conservação: Resfriado(A)	KG	SEARA	400	17,50	R\$ 7.000,00
66	447737	Carne Salgada, Tipo Corte: Orelha, Origem: Suína, Apresentação: Cortada, Estado De Conservação: Resfriado(A) C/Etiqueta De Validade	KG	PRIETO	400	10,75	R\$ 4.300,00
68	447674	Carne Salgada, Tipo Corte: Rabo, Tipo Animal: Suína, Apresentação: Peça {inteira, Estado De Conservação: Congelada(A) C/Etiqueta De Validade	KG	PRIETO	400	11,42	R\$ 4.568,00



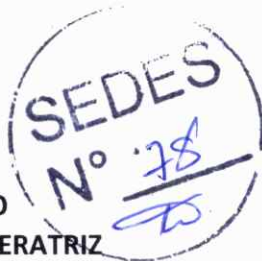
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES



70	278502	Cereal Preparado, Aspecto Físico: Pó, Uso: Nutricional, Aplicação: Alimentação Infantil De Pacientes, Componentes: Base De Farinha Milho, vitaminas E Minerais, Apresentando No mínimo 360Kcal De Proteínas A Cada 100G. Com Prazo de Validade De No mínimo 6 Meses A Partir Da Data Da Entrega. EMBALAGEM DE 400G.	Unidade	MUCILON	2000	3,84	R\$ 7.680,00
75	463872	Condimento, Tipo: Canela, Apresentação: Pô; Frasco Com 50 G. Com Prazo De validade De No mínimo 6 Meses A Partir Da Data Da Entrega.	Unidade	KITANO	300	3,00	R\$ 900,00
76	463884	Condimento, Tipo: Cebolinha, Coentro E Salsa Apresentação: Natural; De 1* Qualidade, Folhas Íntegras, Frescas, isento De Sujidades, Parasitas E Larvas. Apresentadas Em Maço Grande.	Maço	IN NATURA	4200	2,13	R\$ 8.946,00
80	463904	Condimento, Tipo: Louro, Apresentação: Folha. Pacote 10G.	Unidade	KININO	400	1,65	R\$ 660,00
85	463920	Condimento, Tipo: Pimenta Do Reino, Apresentação: Moída. Pacote de 100G.	Unidade	NERESCO	500	5,59	R\$ 2.795,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES



87	463937	Condimento, Tipo: Urucum, Apresentação: Pó, Pacote Com 100G. Com Prazo De Validade De No mínimo 6 Meses A Partir Da Data Da Entrega	KG	SINHÁ	1000	12,62	R\$ 12.620,00
93	451938	Embutido, Tipo: Linguiça De Frango, Tamanho: Grossa, Tipo Preparação: Fresca, Estado De Conservação' Pacotes Com No Máximo 5.Kg	Unidade	SEARA	350	42,00	R\$ 14.700,00
95	433827	Farinha Arroz, ingrediente: Arroz, Características Adicionais: Massa Tipo: Seca, Cor: Branca, Sem Sat 100B Natural. Em Embalagem Plástica De 500 G Íntegra, isento De Parasitas. Com Prazo De validade De No mínimo 6 Meses A Partir Da Data da Entrega	Unidade	URBANO	1000	4,35	R\$ 4.350,00
96	338857	Farinha Arroz, ingrediente: Pré- Cozido, características Adicionais: Papel Resistente, Tipo: Flocão. Cor: Branca A Base De Farinha De Arroz Para Alimentação Infantil, Apresentando No Mínimo 380 Kcal/100G E SG De Proteína/100G. Com Prazo Oe Validade De No mínimo 6 Meses A partir Da Data Entrega EMBALAGEM DE 400G.	Unidade	NUTRIVITA	2000	5,55	R\$ 11.100,00
97	458920	Farinha De Mandioca, Grupo: Seca, Subgrupo: Branca Torrada, Classe: Fina, Aspecto Físico: Tipo 1, Acidez: Baixa Acidez, Em Embalagem Plástica Transparente, integra, Atóxica E Reforçada. Com Prazo De Validade De No mínimo 5 Meses A Partir da Data De Entrega. Pacote De	Unidade	KICALDO	500	6,32	R\$ 3.160,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES



		1Xg. Com Prazo De Validade De No Mínimo 6 Meses A partir Da Data Dg Entrega.					
98	459017	Farinha De Milho, Grão: Amarelo, ! Tipo: Flocada, Apresentação: Pré- Cozida, Característica Adicional: Transgênico, Ingrediente Adicional: Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico, Com Prazo de validade De No mínimo 6 Meses A partir Da Data Da Entrega. EMBALAGEM DE SOOG.	Unidade	NUTRIVITA	4000	2,94	R\$ 11.760,00
99	470688	Farinha e Milho, Grão: Amarelo, Tipo: Fubá, Característica Adicional: não Transgênico. Com prazo De validade De No mínimo 6 Meses A partir Da Data Da Entrega. EMBALAGEM DE 500g.	Unidade	YOKI	2000	3,73	R\$ 7.460,00
103	459596	Fermento, Tipo: Biológico Seco, Apresentação: Granulado Para Pão E Massas, Seco, Instantâneo. Pacote Com 125G. Não Contem Glúten. Prazo De Validade Não Inferior A 6 Meses A Partir Da Data Da Entrega.	Unidade	DONA BENTA	200	4,52	R\$ 904,00
111	464381	Fruta, Tipo: Banana Prata Banana Branca, Apresentação: Natural De 1ª Qualidade, Grau Médio De Amadurecimento, Com Cascas Sãs, Sem Rupturas, Pesando Em Média 120G A Unidade. Acondicionada Em Embalagem Transparente E Resistente, Com Etiqueta De Pesagem E Prazo De Validade Semanal	KG	IN NATURA	4000	4,01	R\$ 16.040,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES

SEDES
Nº 80

82
10/08

113	464393	Fruta, Tipo: Laranja pera, Apresentação: Natural - 1º Qualidade, fresca, tamanho médio, casca lisa integra, isenta de parasitas e larvas. Prazo de Validade Semanal	KG	IN NATURA	300	2,99	R\$ 8.970,00
115	464401	Fruta, Tipo: maçã Fuji, Apresentação: Natural de 1º Qualidade, maduro, fresca integra, inserta de parasitas e larvas. Prazo de Validade Semanal	KG	IN NATURA	3000	8,27	R\$ 24.810,00
117	464404	Fruta, Tipo: mamão papaia, mamão Amazônia, Apresentação: Natural de 1º Qualidade, fresca, grau de maturação médio, integro e inseto de parasitas. Prazo de validade Semanal	KG	IN NATURA	2625	7,54	R\$ 19.792,50
121	464418	Fruta, Tipo: Melancia Vermelha, Apresentação: Natural De 1ª Qualidade, Madura, Fresca, Integra, Tamanho Médio, Isenta De Parasitas. Prazo De Validade Semanal	KG	IN NATURA	3500	2,06	R\$ 7.210,00
122	464422	Fruta, Tipo: Melão Amarelo, Apresentação: atural De 1ª Qualidade, Maduro, Fresco, Integra, Tamanho Médio, Isento De Parasitas. Prazo De Validade Semanal	KG	IN NATURA	3000	4,37	R\$ 13.110,00
132	446707	iogurte Natural, Tear Gordura: Integral, Sabor: Sortidos, Componentes: Com Polpa Ou Pedacos Fruta, Tipo Restrição: lactose, Em Embalagem Plástica Integra, De 150 ML. Com Prazo De Validade De No Mínimo	Unidade	ITAMBÉ	3000	1,91	R\$ 5.730,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES



		30 dias a Partir da data de Entrega.					
135	462824	Legume em conserva tipo milho verde, prazo de validade não inferior a 6 meses, a partir da data de entrega. EMBALAGEM 280G	Unidade	QUERO	2000	2,58	R\$ 5.160,00
136	468533	Legume em conserva tipo pepino, apresentação inteiro de 1º qualidade, fresco, integro, tamanho médio isento de parasita e larvas. Prazo de Validade semanal	KG	CASTELO	2000	3,49	R\$ 6.980,00
137	463814	Legume in natura tipo vargem de manteiga de 1º de qualidade, fresca, integra, tamanho médio, isento de parasitas e larvas, prazo de validade semanal	Maço	IN NATURA	400	4,76	R\$ 2.304,00
138	463746	Legume in natura, tipo abobora moranga de 1º qualidade tamanho médio, casca sã, acondicionada em embalagem resistente e transparente com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal	KG	IN NATURA	2500	2,00	R\$ 5.000,00
139	463751	Legume in natura, tipo: abobrinha de pescoço, menina prazo de validade semanal	KG	IN NATURA	2200	2,25	R\$ 4.950,00





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES

SEDES
Nº 82
[Signature]

SEDES
Nº 84
[Signature]

141	463754	Legume In Natura Tipo: Batata inglesa, Qualidade, Tamanho Grande, Limpa, Integra, isenta De Parasitas. Acondicionada Em Embalagem Resistente E Transparente. Com Etiqueta De Pesagem E Prazo de validade Semanal.	KG	IN NATURA	5000	2,90	R\$ 14.500,00
146	463778	Legume In Natura, Tipo: Chuchu Verde Prazo De Validade Semanal.	KG	IN NATURA	3000	2,64	R\$ 7.920,00
147	463795	Legume In Natura, Tipo: Mandioca, Aipim, Fresca, Raízes íntegras, Tamanho Médio, isentas De Parasitas E Sujidades.	KG	IN NATURA	5000	4,30	R\$ 21.500,00
148	463791	Legume In Natura, Tipo: Maxixe. Prazo De Validade Semanal	KG	IN NATURA	300	5,99	R\$ 1.797,00
149	463792	Legume In Natura, Tipo: Quiabo isento De Parasitas E Sujidades. Prazo De Validade Semanal	KG	IN NATURA	300	7,00	R\$ 2.100,00

[Signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES

SEDES
Nº 83
20

SEDES
Nº 85
20

150	463806	Legume In Natura, Tipo: Tomate Salada Grau Médio De Maturação, De 1+ Qualidade, Pele Sã, Sem Rupturas, isento De Parasitas E Larvas. Acondicionado Em Embalagem Resistente E Transparente	KG	IN NATURA	3750	5,44	R\$ 20.400,00
153	463802	Legume in natura tipo pimentão amarelo	KG	IN NATURA	300	5,00	R\$ 1.500,00
157	464553	Leguminosa, variedade: feijão carioca, tipo: 01, isento de parasitas. acondicionado em embalagem plástica transparente a toxica, reforçada. com prazo de validade no mínimo de 8 meses, a partir da data de entrega. Pacote de 1kg	Unidade	KICALDO	6750	4,95	R\$ 33.412,50
158	464553	Leguminosa, variedade: feijão carioca, tipo: 01, isento de parasitas. acondicionado em embalagem plástica transparente a toxica, reforçada. com prazo de validade no mínimo de 8 meses, a partir da data de entrega. Pacote de 1kg	Unidade	KICALDO	2250	4,95	R\$ 11.137,50
159	464561	Leguminosa, Variedade: Feijão Manteiga, Tipo 1. Com Prazo De validade De No Mínimo 8 Meses A Partir Da Data Da Entrega. Pacote de 1kg.	Unidade	GRANFINO	6750	13,50	R\$ 91.125,00
160	464561	Leguminosa, Vanidade: Feijão Manteiga, Tipo: Tipo 1. Com Prazo De Validade De No mínimo 8 Meses A Partir Da Data Da Entrega. Pacote de 1kg.	Unidade	GRANFINO	2250	13,50	R\$ 30.375,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES

SEDES
Nº 84

SEDES
Nº 86

161	464552	Leguminosa, Variedade: Feijão Preto, Tipo: Tipo 1. Com Prazo De Validade De No Mínimo 8 Meses A Partir Da data Da Entrega. Pacote de 1kg.	Unidade	KICALDO	6750	5,74	R\$ 38.745,00
164	464563	Leguminosa, Variedade: Feijão Rajado, Tipo: 1po 1. Isento De Parasitas. Em Embalagem Plástica Transparente Atóxica, Reforçada, Com Prazo De Validade De Np Mínima 8 Meses A Partir Da Data Da Entrega. Pacote de 1kg. (Cota de 35%, exclusive para me e epp - lc 123/20D6 - art, 48, inciso III).	Unidade	KICALDO	2250	6,90	R\$ 15.525,00
165	464556	Leguminosa, Variedade: Feijão verde, Tipo: Tipo 1 prazo De Validade Semanal, 1kg.	KG	KICALDO	200	6,60	R\$ 1.320,00
173	459637	Leite em pó, origem de vaca. teor gordura: integral, solubilidade: não instantâneo, apresentando no mínimo 27g de proteína a cada 100g, enriquecido com vitamina A e D. Pacote de 200g, embalagem integral, isenta de umidade e com prazo de validade de no mínimo 8 meses a partir da data da entrega.	Unidade	CCGL	5000	5,25	R\$ 262.500,00
174	445995	Leite Fluido, Origens: De Vaca, Tipo: A, Teor Gordura! Integral, Processamento: Uht. Prazo De Validade Não Inferior A 6Meses A Partir Da Data Da Entrega. Caixa de 1 Litro.	Unidade	ITALAC	7200	3,94	R\$ 28.368,00



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES



175	445995	Leite Fluido, Origem: De Vaca, Tipo: A, Teor Gordura: Integral, Processamento: uht. Prato de validade não inferior A 6 Meses A Partir da Data Da Entrega. Caixa de 1Lítro. (Cota de 3S%, exclusiva para me e eșip - It 123/2006 - art.	Unidade	ITALAC	2400	3,94	R\$ 9.456,00
178	458980	Macarrão, Teor De Umidade: Massa Seca, Base Da Massa: De Farinha De Trigo, Ingredientes Adicionais: Com Ovos, Apresentação: Parafuso. Com Data De Validade De No Mínimo 8 Meses A Partir Da Data Da Entrega. Embalagem de 500g.	Unidade	DONA BENTA	6750	2,98	R\$ 20.115,00
179	458980	Macarrão, Teor De Umidade: Massa Seca, Base Da Massa: De Farinha De Trigo, Ingredientes Adicionais: Com Ovos, Apresentação: Parafuso. Com Data De Validade De No mínimo 8 Meses A Partir Da Data Da Entrega. Embalagem de (Cota de 35%, exclusiva para me e epp - ic 123/2D06 - art. 48,	Unidade	DONA BENTA	2250	2,98	R\$ 6.705,00
180	458955	Macarrão, Teor De Umidade: Massa Seca, Base Da Massa: De Sêmola, Semolina, Ingredientes ' Adicionais: Com Ovos, Apresentação: Espaguete. Embalagem Plástica Resistente E Transparente Oe SOOG. Data De Validade De No Mínimo 8 Meses A partir Da Data Da Entrega.	Unidade	DONA BENTA	7500	3,99	R\$ 29.925,00
181	458955	Macarrão, Teor De Umidade: Massa Seca, Base Da Massa: De Sêmola, Semolina, Ingredientes Adicionais: Com Ovos, Apresentação: Espaguete. Embalagem Plástica Resistente E Transparente De SOOG. data De Validade De No Mínimo 8 Meses A Partir Da Data Da Entrega. (Cota de 259a, exclusiva para me e epp - le 123/2006 - art. 48, inciso III).	Unidade	DONA BENTA	2500	3,99	R\$ 9.975,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES



184	456970	Massa De Tomate, Tipo: Extrato Concentrado, Composição: Tradicional, Apresentação: Creme, Com No Mínimo 20K Sem Aditivos Ou Conservantes. Apresentando No Mínimo 14Kcal/30G E 0,5G De Proteína/30G, Embalagem Sem Vestígio De Ferrugem, Amassaduras, E Abaulamento. Com Prazo De Validade De No Mello 12 Meses A Partir Da Data De Entrega. EMBALAGEM DE 300g.	Unidade	QUERO	9000	3,00	27.000,00
185	456970	Massa Oe Tomate, Tipo: Extrato Concentrado, Composição: Tradicional, Apresentação: Creme, Com No Mínimo 209t Sem Aditivos Ou Conservantes. Apresentando No Mínimo 14Kcal/30G E 0,5G De Proteína/30G. Embalagem Sem Vestígio De Ferrugem, Amassaduras, E Abaulamento. Com Prazo De Validade De No Mínimo 12 Meses A Partir Da Data De Entrega. EMBALAGEM DE 300g, {Cota de 25%, exclusiva para me e epp - Ic 123/2D06 - art. 48, inciso III).	Unidade	QUERO	3000	3,00	R\$ 9.000,00
186	462122	polvilho De Pipoca, Grupo: Dura,! Classe: Amarela, Qualidade: Tipo 1, Formato Estourado: Tipo Irregular.Butterfly Isento De Gorduras Trans. Em Embalagem Integra E Transparente De SOOG, Isenta De Parasitas. Com Prazo De Validade De No Mínimo 6 Meses A Partir Da Data De Entrega.	Unidade	SINHÁ	2000	4,00	R\$ 8.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES

SEDES
Nº 87

SEDES
Nº 89
Rec

194	463692	Óleo Vegetal Comestível, Tipo: Puro, Espécie Vegetal: soja, Tipo Qualidade: Tipo 1 Em Embalagem Inteira. Embalagem de 900 MI, Com Prazo de Validade De no Mínimo 12 Meses A Partir Da Data De Entrega.	Unidade	ABC	7500	4,55	R\$ 34.125,00
196	446619	Ovo, Origem: galinha, Grupo: Branco Médio Grande Branca; cartela Com 30 Unidades. Inspeccionado Pelo Ministério da Agricultura.	Cartela	AVINE	1200	16,50	R\$ 19.800,00
197	460386	Pão. Base: Farinha De Trigo Refinada. Tipo: Bisnaga/ Cachorro-quente/Semi- doce.	Unidade	BUMBA MEU PÃO	1000	0,75	R\$ 750,00
198	460380	Pão. Base: Farinha De Trigo Refinada. Tipo: Frances/Branca/ Sat. SOG	Unidade	BUMBA MEU PÃO	1000	0,85	R\$ 850,00
199	449006	Peixe Em Conserva, Variedade: Sardinha, apresentação: Descabeçada E Cobertura: Com Óleo Comestível, Com Embalagem Abre Fácil, Inteira, Sem Vestígios De Ferrugem, Amassaduras E Abaulamento. Com Prazo De Validade De No Mínima 12 Meses. Embalagem de 12S G	Unidade	PESCADOR	6000	3,83	R\$ 22.980,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES



207	464485	Polpa De Fruta, Tipo: Cajá, apresentação: Congelada I Congelada 1009 Natural. Em Embalagem Inteira E Transparente De 1Xg Com Rendimento Mínima Para 3 Litro De Suco Pronto, Com Prazo de Validade E Registro No Mapa.	Unidade	PAULISTA	1500	11,95	R\$ 17.925,00
208	464511	Polpa De Fruta, Tipo: Caju, Apresentação: Congelada, Apresentando Em 1Xg NO mínimo Rendimento Para 3,5 litro De Suco Pronto; Pacote Com 1Kg	Unidade	PAULISTA	1500	11,50	R\$ 17.250,00
211	464475	Polpa De Fruta, Tipo: Manga, Apresentação: Congelada 100% Natural Em Embalagem Inteira E Transparente De 1Kg Com Redimento Mínimo Para 4 litros De Suco Pronto, Pacote Com 1 Kg, Com Prazo De Validade E Registro no Mapa	Unidade	PAULISTA	1800	11,23	R\$ 20.214,00
212	464474	Polpa De Fruta, Tipo: Maracujá, Apresentação: Congelada 100% Natural. Em Embalagem Inteira E Transparente De 1Kg Com Redimento Mínimo Para 3,5 litros De Suco Pronto, Pacote Com 1 Kg, Com Prazo De Validade E Registro No Mapa	Unidade	PAULISTA	1200	10,98	R\$ 13.176,00
214	446636	Queijo, Origem: De Vaca, Variedade: Muçarela, Apresentação: Fatiado, Produto De Primeira Qualidade, Contendo Rotulagem Nutricional. Data De Validade E Registro Da Anvisa E Ministério Da Agricultura.	KG	TIROLEZ	300	25,47	R\$ 7.641,00



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES

SEDES

Nº 89

SEDES

Nº 91

215	461092	Sal, Tipo: Refinado, Aplicação: Alimentícia, Teor Máximo Sódio 390 Mg/G, Aditivos: Iotado De Potássio, Ferrocianeto.	Unidade	BOM DE MESA	900	0,99	R\$ 891,00
216	397628	Suco, Apresentação: líquido, Sabor: caju, Tipo: Natural, Características Adicionais: Concentrado, Sem Açúcar, Rende mínimo BL Por 1L Suco, Validade: 12 Meses, A Partir Da Data Da Entrega. EMBALAGEM DE 500ml	Unidade	JANDAIA	1000	4,12	R\$ 4.120,00
217	397629	Suco, Líquida, Sabor: Goiaba, Tipo: Natural, Características Adicional: Concentrado, Sem Açúcar, rende mínimo 8L Por 1L Suco, Validade: 12 Meses. A Partir Da Data de Entrega. EMBALAGEM DE 500ml.	Unidade	JANDAIA	1000	4,25	R\$ 4.250,00
218	608265	Tempero, Tipo: (Completo tom Pimenta), Apresentação: Pasta, Aplicação: Uso Culinário, Contendo Em Sua Composição No Mínimo: Sal, Pimenta, Alho e Cebola. de 1Gg. Prazo de Validade Não Inferior A 6 Meses A Partir Da Data Da Entrega.	Unid.	ARISCO	1200	5,96	R\$ 7.152,00
219	339479	Tempero tipo; caldo, apresentação: pó, aplicação: Uso culinário, sabor carne com 0% de gordura trans, contém aromatizante sintético idêntico ao natural. Embalagem de 1 kg. Com prazo de validade, de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	Unid.	MAGGI	200	12,25	R\$ 2.450,00



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES



223	233873	Tempero, Tipo: Complete Sem Pimenta, Apresentação: Pasta, Aplacado: Uso Culinário .Com Prazo De Validade De No Mínimo 13 Meses A Partir Da Data de Entrega. EMBALAGEM DC 1 Kg.	Unid.	CASTELO	360	5,15	R\$ 1.854,00
226	463830	Verdura Ih Natura, Tipo: Alface Armoricana De 1ª Qualidade, Fresca, Pés De Tamanho Médio, Folhas Íntegras, isenta De Parasitas. Prazo De Validade Semanal. Maço Com 3 Pés. (Cota de 25%, exclusiva para me e epp - Ic 123/2006 - art. 48, inciso III).	Maço	IN NATURA	875	5,00	R\$ 4.375,00
227	463822	Verdura In Natura, Tipo: Couve De 1ª Qualidade, Fresca, Folhas Íntegras, isentas de Sujidades, Parasitas E Larvas, Apresentadas Em Maço Com No Min. 5 Folhas de Tamanho Grande.	Maço	IN NATURA	3200	3,75	R\$ 12.000,00
228	463839	Verdura In Natura, Tipo: Repolho' Branco, Verde De 1ª Qualidade, Fresco, (íntegro, Tamanho médio, Isenta De Parasitas Larvas. Prazo De Validade Semanal	KG	IN NATURA	1000	2,98	R\$ 2.980,00
Valor Total							R\$ 1.605.508,00

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES

SEDES
Nº 91
w

SEDES
Nº 93
No

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de 04/03/2026 e encerramento em 31/12/2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES



- 7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.
- 7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
- 7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MANUTENÇÃO DOS SERV. DE PROT. E ATEND. INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF) NO AMBITO DOS CENTROS DE REF. DE ASSIST. SOCIAL - CRAS
UNIDADE: 02.18.00.08.122.0155
CLASSIFICAÇÃO: 2655
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00
FONTE: 660
VALOR R\$ 326.654,50

MANUTENÇÃO DOS SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORT. DE VINCULOS PARA IDOSOS
UNIDADE: 02.18.00.08.241.0155
CLASSIFICAÇÃO: 2657



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES



NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de consumo

FONTE: 660

VALOR R\$ 285.825,00

MANUTENÇÃO DOS SER. DE PSE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO CENTRO DE REFERÊNCIA - CRPD

UNIDADE: 02.18.00.08.242.1178

CLASSIFICAÇÃO: 2661

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 660

VALOR R\$ 21.272,70

MANUTENÇÃO DE SERV. DE CONV. E FORTALECIMENTO DE VINCULOS -SCFV

UNIDADE: 02.18.00.08.243.0155

CLASSIFICAÇÃO: 2659

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 660

VALOR R\$ 129.673,70

MANUTENÇÃO DE SERV. DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

UNIDADE: 02.18.00.08.243.1178

CLASSIFICAÇÃO: 2674

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 660

VALOR R\$ 635.711,95

MANUTENÇÃO DO SERV. DE PROT. E ATEND. ESPECIAL A FAM E INDIVIDUO (PAEFI) NO AMBITO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESP. A.S. CREAS

UNIDADE: 02.18.00.08.244.1178

CLASSIFICAÇÃO: 2672

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 660

VALOR R\$ 28.701,80

MANUTENÇÃO DO SERV. ESP. PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA (CENTRO POP)

UNIDADE: 02.18.00.08.244.1178

CLASSIFICAÇÃO: 2675

FONTE: 660

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

VALOR R\$ 124.510,25

MANUTENÇÃO DO SERV. DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADULTOS E FAMÍLIAS

UNIDADE: 02.18.00.08.244.1178

CLASSIFICAÇÃO: 2683

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00

VALOR R\$ 53.158,10

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

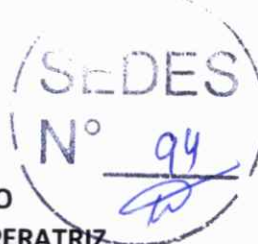
CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES



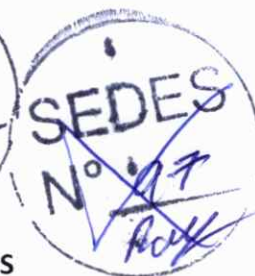
- 9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
- 9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
- 9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.
- 9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
- 9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
- 10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
- 10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- 10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES



10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES



11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

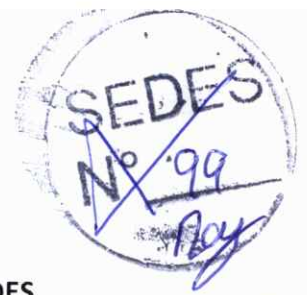
a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES



- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

- i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.
 - a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.
- iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “a”, “b”, “c” e “d” do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

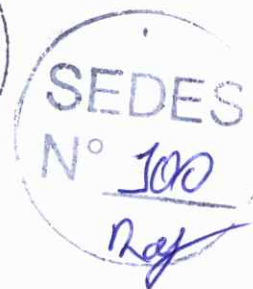
12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES



- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES

SEDES
Nº 99
e

Nº 101
proe

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Imperatriz/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Imperatriz – MA, 04 de março de 2026.

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

DÉGGILA PATRÍCIA BARROS SILVA PONTES,
SECRETÁRIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL, CPF Nº 013.302.143-23

PELA CONTRATADA

DISTRIBUIDORA ABC
LTDA:40981143000146

Assinado de forma digital por
DISTRIBUIDORA ABC
LTDA:40981143000146
Dados: 2026.03.04 10:02:09 -03'00'

DISTRIBUIDORA ABC LTDA, CNPJ nº
40.981.143/0001-46, TAULANE RODRIGUES DOS
SANTOS SILVEIRA, CPF nº 122.441.423-37

TESTEMUNHAS

Cair Henrique Leitor de Brito

NOME:

CPF Nº 020.230.483-38

Chamires Cristina dos Anjos Melo

NOME:

CPF Nº 601.820.383-94